DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0099, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Sumula: *" Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo **" Setembro/2026",** que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 143/2009, e LC. 176/2011;

RESOLVE:

Art.1º. Concessão de férias conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, em atendimento ao planejamento de férias dos Órgãos Municipais vinculantes:

Nomenclatura	Aquisitivo	Gozo Férias
000790 - ALEXANDRA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	10/05/2025 à 09/05/2026	01/09/2026 à 30/09/2026
000697 - ALINE FLORÊNCIO DA COSTA ELIAS	15/12/2024 à 14/12/2025	08/09/2026 à 07/10/2026
001442 - KÊNIA FRANCIELE TORRES GONÇALVES	22/04/2025 à 22/04/2026	01/09/2026 à 30/09/2026
000338 - LÉIA CRISTINA DE JESUS	02/07/2025 à 01/07/2026	01/09/2026 à 30/09/2026
000794 - LETÍCIA MOREIRA JOVINO	10/05/2025 à 09/05/2026	01/09/2026 à 30/09/2026
001446 - MAIARA APARECIDA MASCARENHAS	22/04/2025 à 22/04/2026	01/09/2026 à 30/09/2026
000608 - MICHELE MASCARENHAS DE ARRUDA	03/04/2025 à 02/04/2026	01/09/2026 à 30/09/2026
000835 - ROSÂNGELA DE LIMA SANTOS CARMO	17/01/2025 à 16/01/2026	01/09/2026 à 30/09/2026
001304 - SHIRLEY FERNANDES BARONI	10/07/2025 à 09/07/2026	01/09/2026 à 30/09/2026
000807 - SILAS MEDRADE DE CARVALHO	02/07/2025 à 01/07/2026	01/09/2026 à 30/09/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de setembro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 30 de setembro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 00100, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Sumula: *" Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo* ***" Outubro/2026",*** *que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 143/2009, e LC. 176/2011;

RESOLVE:

Art.1º. Concessão de férias conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, em atendimento ao planejamento de férias dos Órgãos Municipais vinculantes:

Nomenclatura	Aquisitivo	Gozo Férias
001058 - ALBERTO TOTTI JOSE	02/02/2025 à 01/02/2026	05/10/2026 à 03/11/2026
000331 - ANDRÉIA EVANGELISTA	17/06/2025 à 16/06/2026	05/10/2026 à 03/11/2026
001439 - ELIANA HILARINO BERTHO	22/04/2025 à 22/04/2026	05/10/2026 à 03/11/2026
000096 - GILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	02/04/2025 à 01/04/2026	05/10/2026 à 03/11/2026
000593 - GLEICE APARECIDA CARNEIRO BRAZ	02/04/2025 à 01/04/2026	05/10/2026 à 03/11/2026
000326 - SIDNEY TAVARES DA SILVA	03/05/2025 à 02/05/2026	05/10/2026 à 03/11/2026
001447 - SILVANA APARECIDA LEAL COSTA	22/04/2025 à 22/04/2026	05/10/2026 à 03/11/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 30 de setembro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.